



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



Ofício nº 008/2017 – DPS/CCM /UFPB

João Pessoa, 31 de maio de 2017

Ao Sr. CAIO VISALLI LUCENA DA CUNHA (CPF 052.616.334-86)

Assunto: **Indeferimento da Inscrição no Concurso Público para Professor Efetivo na Área de Conhecimento em Saúde Coletiva - Edital nº 32/2017 UFPB**

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que a **inscrição** do candidato **CAIO VISALLI LUCENA DA CUNHA (CPF 052.616.334-86)** no Concurso Público para Professor Efetivo do Magistério Superior da Universidade Federal da Paraíba na Área de Conhecimento em Saúde Coletiva, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE/CCM, regido pelo Edital nº 32, de 03 de abril de 2017, foi **INDEFERIDA**, conforme as razões exposta a seguir.

Segundo o supracitado edital no item 5.2.3 há seguinte redação "*Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento*" (grifo nosso). No item 5.3,3 há exigência das seguintes documentações "*Cópias de documentos de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e quitação com as obrigações eleitorais e militares*"(grifo nosso). Ainda no que diz respeito a inscrição, no item 5.4 encontramos a seguinte orientação normativa para este certame "**É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição**" (grifo nosso).

Face as normas expostas acima, dentre o rol de documentos submetidos por via postal (Localizador nº DV779236747BR - postado pelo candidato no dia 26 de maio de 2017¹ e recebido pela UFPB no dia 30 de maio de 2017) o candidato em tela **não postou**, em tempo hábil, o **Comprovante de Quitação Eleitoral**, colocando como documentação substitutiva o REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES DE 2016 (que não possui validade para o fim exigido pelo certame conforme a legislação em vigor) e o **Comprovante de Quitação Militar** colocando como documentação substitutiva o CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR que perdeu a validade no dia 28 de fevereiro de 2013, conforme informação explícita contido no verso deste Certificado.

Respeitosamente,

Prof. Wladimir Nunes Pinheiro
Chefe de Departamento
DPS/CCM/UFPB
SIAPE: 1317315


WLADIMIR NUNES PINHEIRO
CHEFE DO DPS/CCM/UFPB

¹ Último dia de inscrição para o certame segundo o Edital nº 32/2017.

